

CARTA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA ADUFERPE – PELA SUSPENSÃO DO PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO E DO RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRABALHO (PIT / RIT)

O Conselho de Representantes da Aduferpe, reunido em 26/02/21, discutiu sobre o Plano de Funcionamento da UFRPE 2021 e sobre o impacto da implementação da Resolução Nº 42/2020 da UFRPE, que versa sobre o Plano Individual de Trabalho e o Relatório Individual de Trabalho – PIT / RIT, e estabelece a obrigatoriedade do preenchimento do PIT a partir de abril do corrente ano.

Partimos do ponto pacífico de que nós, professoras e professores representantes departamentais, não somos contra a prestação de contas do nosso trabalho enquanto servidores públicos federais. Entretanto, a exigência de cumprimento dessa resolução em meio às condições de vida e trabalho em que nos encontramos é desumana, considerando-se a situação drástica e dramática perante o luto de mais de mil mortes diárias no país. Estamos intelectual, política e afetivamente esgotados. Esse contexto não deveria passar despercebido pelas instâncias administrativas.

As normativas criadas pela Controladoria Geral da União não podem sobrepor-se ao princípio da autonomia universitária estabelecido em lei, tendo em vista que, de acordo com a Constituição Federal, artigo 207, as universidades gozam de **autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial**. E obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. A Universidade, lugar de produção de conhecimento, deve criar seus próprios instrumentos a partir de valores que estimulem o trabalho coletivo da comunidade acadêmica – como planejamentos departamentais ou planejamentos de grupos e núcleos de pesquisa ao invés de ações individuais. Somos uma comunidade acadêmica e devemos agir como comunidade.

Para além de ferir o princípio de autonomia universitária, a proposta colocada segue a lógica do modelo *accountability* na educação, que implica em fornecermos e disponibilizarmos informações e darmos justificações sobre as decisões e atos praticados, imputando sanções àqueles que não se adequarem aos instrumentos propostos (OLIVEIRA, 2019), com um pressuposto tácito de que o trabalho docente é deficitário e ineficiente. Trata-se de um modelo que se arvora a garantir a eficácia das instituições, através de uma gramática técnica (de suposta eficácia administrativa) “em prol do bem-estar coletivo”, sem considerar as especificidades da ação pedagógica e da produção intelectual do meio acadêmico.

O que está sendo imposto pela Gestão da UFRPE ignora a existência das informações solicitadas nos diversos sistemas (SIGEPE, SIGA, SIGPROJ, SIPAC etc.) e não leva em consideração outros instrumentos de prestação de contas das nossas atividades profissionais como publicações, currículo lattes, relatórios de progressão, entre outros. Dessa forma, tal modelo gera sobretrabalho e, não menos importante, produz um mapa equivocado do que é feito na Universidade, tendo em vista que nos proíbe de registrar todo trabalho excedente às 40 horas contratuais. Logo o real objetivo desse instrumento não é publicizar o trabalho da academia para a sociedade.

Há farta produção acadêmica denunciando a lógica desse modelo de *accountability* que expulsou a Universidade do diálogo com as secretarias municipais e estaduais de educação. Com efeito, esses órgãos contratam serviços de fundações e empresas para produzir instrumentos de avaliação de desempenho das Escolas de Educação Básica, serviços de consultorias e modelos de formação para superar os problemas identificados pelos indicadores produzidos e materiais para superar o fracasso escolar. Nosso caminho deveria ser mostrar que a Universidade é uma alternativa a essa lógica, ao contrário de nos incluímos e submetemos a esse modelo.

Diante de tudo isso, quanto à implementação do PIT/RIT, **nós professores do Conselho de Representantes da Aduferpe solicitamos que a medida seja suspensa enquanto durar o trabalho remoto**, com posterior discussão que considere a revogação da atual Resolução e sua instrução normativa, que foi aprovada durante a pandemia e institui instrumentos burocráticos e de caráter punitivo. Devemos coletivamente pensar em instrumentos mais adequados ao trabalho docente, que conta com inúmeras formas multicriteriais de ser avaliado e publicizado junto à sociedade.

OLIVEIRA, M. A. A. Modelo e formas parcelares de *accountability* na Educação: um olhar sob a região Nordeste do Brasil, **Cadernos de Estudos Sociais**, v. 34, n. 2, [in press], jan./jun., 2019. DOI: 10.33148/CES2595-4091v.34n.220191795. Disponível em: <http://periodicos.fundaj.gov.br/index.php/CAD>. Acesso em: 10/03/2021.